

Edital De Chamamento Público Para Consultorias Especializadas Para Empreendimentos da Rede Unicopas

A **UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (Unicafes)**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.738.836/0001-37 torna público a abertura de inscrições para contratação de **Consultoria especializada para empreendimentos da Rede Unicopas** no âmbito do projeto “**Fortalecimento da Rede UNICOPAS-União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias**” com as despesas pagas pelo Convênio (CSO-LA/2018/400-905), formalizado entre a Unicafes e a Delegação da União Europeia no Brasil.

O projeto tem como objetivo promover o desenvolvimento equitativo, sustentável e inclusivo para populações mais vulneráveis do Brasil, com enfoque na promoção da igualdade de gênero, protagonismo juvenil e sustentabilidade econômica. Nesse sentido, foi lançado o Edital nº 02/2020 para financiar projetos para investimento produtivo das filiais da Rede Unicopas, nas áreas de agricultura familiar, agroecologia, extrativismo, reciclagem, confecção/têxtil, serviços, artesanato, dentro outros.

O presente Edital tem por finalidade apoiar e assessorar as cooperativas, empreendimentos e/ou associações beneficiadas pelo Edital nº 2/2020 no que se refere à acompanhamento da gestão contábil e financeira dos projetos.

1 ESPECIFICAÇÕES

Contratação de pessoa jurídica para realizar consultoria a empreendimentos/cooperativas filiados a Rede Unicopas conforme lotes abaixo especificados.

Descrição	Local de realização da atividade	Quantidade total de horas do contrato	Valor total do lote R\$
LOTE 1- Assessoria e consultoria para acompanhamento aos 10(dez) empreendimentos beneficiados com a sub-subvenção em: Gestão contábil e	Todo território nacional	1.163,50	84.117,55

financeira;			
LOTE 2- Assessoria e consultoria para acompanhamento aos 10(dez) empreendimentos beneficiados com a sub-subvenção em: Gestão contábil e financeira;	Todo território nacional	1.163,50	84.117,55

2 DESCRIÇÃO DO TRABALHO

2.1 Assessoria e consultoria para acompanhamento aos empreendimentos beneficiados com a sub-subvenção em: Gestão contábil e financeira

O trabalho consiste em assessorar as cooperativas beneficiadas com o Edital nº 02/2020 -Sub-subvenção nas etapas especificadas abaixo:

- 2.1.1 Formação em gestão contábil e financeira, de acordo com as *PRAG- Practical Guide to contract* da União Europeia;
- 2.1.2 Apoio na análise dos elementos comprobatórios dos processos de seleção dos fornecedores e equipamentos a serem adquiridos através dos projetos;
- 2.1.3 Acompanhamento dos projetos selecionados para a elaboração dos relatórios técnicos e financeiros conclusivos e verificação dos elementos comprobatórios das despesas realizadas no âmbito do projeto e de seus processos administrativos.

3 HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL

3.1 Habilitação técnica

a) Apresentar o Relatório de Atividades com comprovação das ações, programas, convênios, contratos, parcerias realizadas, com efetividade, do objeto, previsto neste Edital, ou de natureza semelhante (descrição detalhada contendo: finalidade, os objetivos alcançados junto a agricultura familiar e/ou reforma agrária; reciclagem e resíduos sólidos).

b) Apresentar Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por entidades públicas ou privadas, idôneas, estabelecidas no território nacional, para os quais a licitante tenha prestado serviços de acordo com os especificados no Edital.

c) Apresentar documento com proposta metodológica para execução dos serviços e consultorias previstas no Edital.

d) A proposta deverá ser acompanhada pelos currículos dos profissionais que executarão as atividades com comprovação de experiência sobre as ações previstas neste Edital.

e) A ausência de quaisquer declarações ou documentos constantes dos itens anteriores, próprios ou de terceiros, ou a omissão de informações neles solicitadas, implicará na desclassificação da proponente.

f) As empresas só poderão concorrer a um lote.

3.2 **Habilitação jurídica**

As assessorias/consultorias deverão apresentar os documentos abaixo **obrigatoriamente** para a habilitação jurídica:

- a. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com as respectivas alterações. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores. As finalidades sociais ou objeto social da pessoa jurídica devem estar relacionados ao objeto deste Edital;
- c. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela CEF;
- e. Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND; Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal - www.receita.fazenda.gov.br;
- f. Certidão de quitação para com a Fazenda Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- g. Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99), conforme **Anexo I**;
- h. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pela UNICAFES NACIONAL, conforme modelo no **Anexo**

II, deste Edital;

i. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de até 90 (noventa) dias, quando esta não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

4 DATAS E PRAZOS DO EDITAL

4.1 Publicação e disponibilização do Edital no site da UNICOPAS (<https://unicopas.org.br>), e suas afiliadas UNICAFES (www.unicafes.org.br); UNISOL BRASIL(<http://portal.unisolbrasil.org.br>); UNICATADORES(<http://www.mncr.org.br/>) e CONCRAB (<https://mst.org.br>) – 27/05/2020.

4.2 Período de inscrição e envio das documentações: **15 dias após a publicação** – até às 24 horas do dia 11/06/2020, podendo ser prorrogado a critério do comitê gestor do projeto.

4.3 Divulgação do resultado no site da UNICOPAS (<https://unicopas.org.br>), e suas afiliadas UNICAFES (www.unicafes.org.br); UNISOL BRASIL (<http://portal.unisolbrasil.org.br>); UNICATADORES(<http://www.mncr.org.br/>) e CONCRAB (<https://mst.org.br>): 15 dias corridos após encerramento do envio das propostas - Dia 26/06/2020.

4.4 Interposição de recurso contra o resultado prévio da seleção: **serão considerados os recursos apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos projetos classificados.**

5 DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR

5.1 Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do Contrato **CSO-LA/2018/400-905** formalizado entre a União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária (Unicafes) e a União Europeia.

6 DO JULGAMENTO

A - Análise Curricular

Serão avaliados os currículos das empresas e/ou de seus integrantes para análise das habilidades de acordo com as qualificações obrigatórias de experiência do objeto, previsto neste Edital, além da verificação dos comprovantes da habilitação jurídica.

B - Entrevista

Após o recebimento do currículo e documentação serão convocados os/as representantes das empresas para realização de entrevista por Skype.

C - Pontuação

Quesito	Atende minimamente	Atende parcialmente	Atende completamente
Experiência obrigatória de 6 anos em assessoria e/ou consultoria para cooperativas, empreendimentos de economia solidária, associações e instituições ligadas ao tema.	4	6	8
Experiência obrigatória de 4 anos em ações de orientação em gestão contábil e financeira para para cooperativas, empreendimentos de economia solidária, associações e instituições ligadas ao tema.	2	4	6
Experiência desejável de 4 anos em assessoria e/ou consultoria para cooperativas, empreendimentos e/ou associações ligadas a agricultura familiar e/ou reforma agrária; reciclagem e resíduos sólidos.	1	2	3
Experiência desejável de 4 anos em assessoria e/ou consultoria para cooperativas, empreendimentos e/ou associações de economia solidária compostos majoritariamente por mulheres.	1	2	3
Entrevista	1	2	6

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição é gratuita e o ato da inscrição pressupõe a concordância da entidade proponente com todos os termos deste Edital;

7.2 A inscrição do projeto deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail administrativo@unicopas.org.br, devendo constar no campo “*assunto*”: **EDITAL 003/2020 UNICAFES/UNIÃO EUROPEIA - LOTE ...**”. A proponente receberá um e-mail de confirmação da inscrição no processo seletivo em até 02 (dois) dias úteis após o envio da proposta;

7.3 Documentos da habilitação técnica e jurídica deverão ser encaminhados como anexos, assinados, quando necessário, e legíveis. Documentos que não estejam legíveis serão considerados nulos;

7.4 Não sendo possível o envio de todos documentos em um único e-mail a proponente fica autorizada ao envio de quantos e-mails forem necessários acrescentando no campo “*assunto*” o número do e-mail em relação ao montante total de e-mails enviados, exemplo: envio 1/3 (para primeiro e-mail de um total de 3 e-mails).

8 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1 Após o julgamento e publicação da classificação pela Comissão de Licitação, os licitantes poderão manifestar interesse em recorrer ao resultado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação da classificação, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelos demais licitantes de contra razões contado a partir do dia de término do prazo concedido para recurso, com o registro em Ata da síntese das suas razões.

8.2 O resultado final do Edital será encaminhado ao comitê gestor do projeto, para fins de deliberação quanto à homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao proponente vencedor.

8.3 O comitê gestor do projeto poderá revogar o Edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

9 DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO

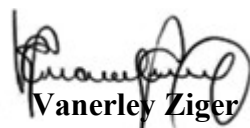
9.1 Após ser convocada para assinatura do contrato, as consultorias vencedoras deverão assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A vigência do contrato se dará no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

9.3 O pagamento decorrente deste Edital será efetuado de acordo com os produtos apresentados, por meio de crédito em conta bancária.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através da central de atendimento da UNICAFES no e-mail: administrativo@unicopas.org.br.



Vanerley Ziger

Presidente UNICAFES

Brasília - DF, 26 de maio de 2020.



UNICAFES

União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

À

(NOME DA EMPRESA)

(ENDEREÇO DA CONVENENTE)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DO EDITAL 008/2018), CNPJ/MF n.º _____, sediada (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Nome e número da Identidade do Declarante

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES DA EMPRESA

À

(NOME DA EMPRESA)

(ENDEREÇO DA CONVENENTE)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DO CERTAME),

CNPJ/MF n.º _____, sediada (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º , DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de Divulgação Eletrônica, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e número da Identidade do Declarante